



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 5/2022 - CRE/COORCRE/SECIO

Divulga o calendário de inspeção de ciclo de 2022.

O Corregedor Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 17, I, do Regimento do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 30 do Provimento CGE n. 07/2021;

Considerando as disposições da Resolução TSE n. 23.657/2021; e

Considerando a necessidade de alterar as datas de realização das inspeções constantes da Portaria n. 3/2022 - CRE/COORCRE/SECIO,

RESOLVE:

Art. 1º Altera e divulga o calendário de inspeções de ciclo para o ano de 2022.

Período	Juízo Eleitoral
16 a 17/03/2022	21ª Zona Eleitoral de Porto Velho
16 a 20/05/2022	10ª Zona Eleitoral de Jaru
16 a 20/05/2022	27ª Zona Eleitoral de Jaru
16 a 20/05/2022	32ª Zona Eleitoral de Machadinho do Oeste
06 a 10/06/2022	7ª Zona Eleitoral de Ariquemes
06 a 10/06/2022	25ª Zona Eleitoral de Ariquemes
06 a 10/06/2022	26ª Zona Eleitoral de Ariquemes
06 a 10/06/2022	34ª Zona Eleitoral de Buritis
04 a 08/07/2022	5ª Zona Eleitoral de Costa Marques
04 a 08/07/2022	18ª Zona de Alvorada do Oeste
04 a 08/07/2022	35ª Zona Eleitoral de São Miguel do Guaporé
07 a 11/11/2022	11ª Zona Eleitoral de Cacoal
07 a 11/11/2022	17ª Zona Eleitoral de Alta Floresta D'Oeste
07 a 11/11/2022	19ª Zona Eleitoral de Santa Luzia D'Oeste

Art. 2º O cronograma poderá sofrer alterações conforme as necessidades do serviço ou por determinação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 3/2022 - CRE/COORCRE/SECIO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por:
Desembargador Miguel Mônico
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MONICO NETO, Corregedor**, em 25/03/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0804894** e o código CRC **A4B1D4C1**.

0000294-38.2022.6.22.8060

0804894v6